

Resolução nº 605
De 02 de agosto de 1994

Aprova a tabela de gratificação dos membros da Comissão de Apoio e serviços auxiliares do XVII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os valores das gratificações pela participação no XVII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, dos servidores que compõem as Comissões de Apoio e o Serviço de Apoio Administrativo são os constantes da tabela anexa a esta Resolução, tendo por base a unidade padrão (UFERJ) do mês em que tenha havido participação no referido concurso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir das datas fixadas nos incisos I a III da referida tabela, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 605/94.

I - COMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Valor unitário mensal a ser pago a cada membro, a partir de 1.09.94 - 11,0 UFERJ's

II - SUBCOMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Valor unitário mensal a ser pago a cada membro, a partir de 1.09.94 - 5,5 UFERJ's

III - PESSOAL ADMINISTRATIVO-AUXILIAR - Valor unitário a ser pago por dia efetivamente trabalhado, a partir de 1.09.94 - 2,0 UFERJ's